EMENDA MODIFICATIVA Nº 106/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informação sociocultural, promoção de eventos artístico-culturais e a promoção da arte e cultura em geral, considerando seus aspectos político, simbólico e econômico, assim como desenvolver, realizar e ofertar atividades e ações socioculturais nas mais diversas aéreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade em geral, podendo também promover, ofertar, implantar, manter e prestar o apoio, colaboração e complementação às atividades de Polos de Cultura nos bairros e\ou comunidades, urbanas e\ou rurais e\ou indígenas, de forma a contribuir para o desenvolvimento sociocultural e atividades de arte e cultura em geral.

Interessado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com a sigla e nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, devidamente inscrito no CNPJ: 07.626.036/0001-24**.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sigla e nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, o qual teve sua constituição na qualidade de Pessoa

Jurídica em 27 de agosto de 2005, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 07.626.036/0001-24. Desde então, o INSTITUTO LAUS DEO tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia de direitos dos cidadãos de Parauapebas, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o INSTITUTO LAUS DEO visa principalmente a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, cultural, cívico, desportivo e tecnológico, dentre outros de interesse da coletividade.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal N° 5.032, de 30 de novembro de 2021, compreendendo a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidade e econômica, assim como os princípios, objetivos e finalidades da política cultural e do Sistema Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação civil INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISAS, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com a sigla e nome fantasia de INSTITUTO LAUS DEO, devidamente inscrito no CNPJ: 07.626.036/0001-24, no valor de 300.000,00, para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e/ou aperfeiçoamento sociocultural nas mais diversas áreas e linguagens com vista a promoção dos direitos sociais e a promoção artístico-cultural, bem como a realização de atividades, ações e eventos socioculturais nas mais diversas áreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade, a promoção e produção dentro do cunho artístico-cultural, assim como a implantação e/ou manutenção de Polos de Cultura com atuação e ações no campo da arte, cultura e identidade, sempre com foco na inclusão social, fortalecendo o vínculo comunitário, a geração de renda, a economia cultural e o bem estar social.

Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	27	Fundo Municipal de Cultura			
UO	2701	Fundo Municipal de Cultura			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
13 392 4076 2. 246		Atividades Institucionais do Fundo Municipal de Cultura	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 250.000,00
13 392 4076 2. 246		Atividades Institucionais do Fundo Municipal de Cultura	4.4.50.41.00	1708000000	R$ 50.000,00
TOTAL					**R$ 300.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
VEREADOR MUNICIPAL
PROS